

Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

PORTARIA 1082/2025 À PORTARIA Nº1090/2025	2
DECRETO Nº 3.343 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - FIXA A TARIFA DOS TAXISTAS DO MUNICÍPIO.	13
AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº 0136/2025	15

NOVEMBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 224/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N°1.082/2025

Prorroga o prazo da Portaria nº 848/2025, de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Instauração de Procedimento Sindicante.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 848, de 08 de agosto de 2025, por igual período.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº1.083/2025

Prorroga o prazo da Portaria nº 851/2025, de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Instauração de Procedimento Sindicante.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 851, de 08 de agosto de 2025, por igual período.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.084/2025**

Prorroga o prazo da Portaria nº 850/2025, de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Instauração de Procedimento Sindicante.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 850, de 08 de agosto de 2025, por igual período.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.085/2025**

Prorroga o prazo da Portaria nº 849/2025, de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Instauração de Procedimento Sindicante.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 849, de 08 de agosto de 2025, por igual período.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº1.086/2025

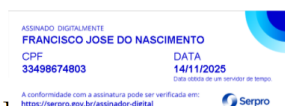
Prorroga o prazo da Portaria nº 847/2025, de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Instauração de Procedimento Sindicante.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 847, de 08 de agosto de 2025, por igual período.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.087/2025**

Prorroga o prazo da Portaria nº 846/2025, de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Instauração de Procedimento Sindicante.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 846, de 08 de agosto de 2025, por igual período.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.088/2025**

Prorroga o prazo da Portaria nº 845/2025, de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Instauração de Procedimento Sindicante.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 845, de 08 de agosto de 2025, por igual período.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.089/2025**

Designa a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) I-AMB, criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim como a Comissão Executiva do IEG-M.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a efetivação da Portaria nº 277 de 2024, que cria as Comissões: Comissões Municipais de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M e ainda a importância da adoção de medidas para a efetiva melhoria das políticas públicas municipais, objetivando atingir a otimização dos resultados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) aferido anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);

CONSIDERANDO que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dividiu o IEG-M em 7 índices, a saber:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Municipais de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) I-AMB, criada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que será composta pelos seguintes membros:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

I-AMB /TCESP - Índice Municipal do Meio Ambiente

- Diego Viana
- Ester Pahor de Oliveira Cavalcanti
- Ivan Luiz Valente da Silva

Art. 2º Esta Portaria Estrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 282/2024.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.090/2025**

Designa a comissão permanente do programa de cadastramento e recadastramento de imóveis e áreas edificadas, para fins tributários já consolidadas para o cadastro imobiliário tributário municipal de acordo com a lei municipal nº 3.406/2025.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

Considerando A Lei Municipal nº 3.406/2025, que criou o programa de cadastramento tributário imobiliário, recadastramento e atualização do cadastro tributário imobiliário para fins tributário;

Considerando o decreto municipal nº 3.339/2025, que criou a comissão que irá coordenar as ações de atualização cadastral imobiliária para fins tributários;

RESOLVE:

- I -** Fica designada a comissão permanente do programa de cadastramento e recadastramento de imóveis com área edificada, para fins tributário, destinado a atualizar áreas já consolidadas para o cadastro imobiliário tributário municipal, bem como atualização de informações de compromissários, proprietários e as devidas áreas construídas, para fins de lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano - IPTU, da taxa de coleta de lixo e demais tributos vinculados a propriedade imobiliária, de que será composta pelos seguintes membros:

- Geraldo Cosme Barbosa - Presidente;
- Ingrid Lais Oliveira Rodrigues;
- Renato Reis de Andrade;
- Valdir Alves Mendes;
- Leticia Lima de Oliveira.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.



Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.343 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
Fixa a tarifa dos taxistas do Município.

Franciso José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei 2.945 de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores de tarifas de táxi no Município de Embu-Guaçu;

CONSIDERANDO que o processo inflacionário voltou a marcar presença no dia a dia dos brasileiros;

DECRETA:

Art.1º Fixar, a partir das 00h00min de 01º de Dezembro de 2025, para o serviço de táxis no Município de Embu-Guaçu:

I — Transporte remunerado privativo individual de passageiros em veículos de aluguel, mediante tarifa estabelecida pelo Poder Público Municipal:

- a). bandeirada: R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos);
- b). tarifa quilométrica: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos);
- c). tarifa horária: 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Parágrafo Único — Quando o serviço for prestado aos domingos e feriados municipais, estaduais e federais, ou no período compreendido entre 20h00 (vinte) e 06h00 (seis) horas nos dias úteis, será utilizada Bandeira 2, com acréscimo de 30% (trinta por cento) na tarifa quilométrica, para todo o Sistema de Táxi do município.

Art. 2º A verificação dos taxímetros será procedida pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo — IPEM, nos termos das normas estabelecidas e em consonância nesse Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

§ 1º. Os táxis do Município de Embu-Guaçu ficam obrigados a proceder verificação dos respectivos taxímetros, nos prazos estabelecidos pelo IPEM, findos os quais os veículos que não tiver o taxímetro verificado estarão sujeitos às sanções cabíveis pela Lei Municipal e demais sações estaduais no que couber.

§ 2º Fica autorizada, provisoriamente, a cobrança das tarifas dos táxis que compõem o sistema municipal acrescidas de até 19,09% do valor expresso no Taxímetro enquanto não for executada a verificação e alteração dos taxímetros pelo IPEM, ou pelos prazos a serem estabelecidos pela SEMUTRANS — Secretaria de Trânsito Transportes e Segurança Pública.

§ 3º Cada motorista deverá, obrigatoriamente, portar a informação tarifaria em local de fácil visualização por parte do usuário.

Art. 3º A inobservância do estabelecido neste decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o decreto de nº3.341 de 11 de Novembro de 2025.

Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2025.



Francisco José
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Embu Guaçu torna público aos interessados a REVOGAÇÃO da Dispensa Emergencial: Termo de revogação de Dispensa Emergencial referente a Dispensa Nº 0136/2025, para aquisição de hortifrutti. Despacho de revogação de processo por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de processo licitatório, do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração.

Embu Guaçu, 14 de Novembro de 2025.
Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal .

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373 <https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br